



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2022022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº **2717042** SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº **597.165.762-34**, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE registrar os preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, COMO MESA, ARMARIO E QUADRO BRANCO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame supracitado, das seguintes empresas:

Empresa J. R. SANTOS NONATO, Igarapé-Miri, Travessa Manoel Borges Gonçalves, 46, Boa Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº **26.561.515/0001-54**, representada neste ato por José Roberto Santos Nonato, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº3065787, órgão emissor PCII/PA e CPF nº607.480.012-04.

Empresa SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Marituba/PA, Rua décima, 174, Bairro Novo, CNPJ sob o nº**34.390.049/0001-10**, representada neste ato por Elyenai Santana de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº8005936, órgão emissor PC/PA e CPF nº036.872.542-16.

Empresa UNIVERSAL MOVEIS LTDA – ME, Marituba/PA, Jovelina Morgado, 34, Novo Centro, CNPJ sob o nº **21.041.143/0001-11**, representada neste ato por Antonio Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº1525969, órgão emissor PCDI/PA e CPF nº254.064.852-53.

Empresa Y. C. CORREA, Igarapé-Miri/PA, Travessa Generalíssimo Deodoro, 1122, Cinco Bocas, CNPJ sob o nº **20.086.477/0001-49**, representada neste ato por Ylton Carvalho Correa, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº2935846, órgão emissor PC/PA, e CPF nº132.435.432-15.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, COMO MESA, ARMARIO E QUADRO BRANCO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico N° 026/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022 e na Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022, como segue:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Empresa J. R. SANTOS NONATO, CNPJ N°26.561.515/0001-54 - Endereço: Travessa Manoel Borges Gonçalves - CEP: 68430000 - UF: PA - Município: Igarapé-Miri - Telefone: (91) 98612-0874, vencedora dos itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5 UN, MATERIAL PRATELEIRAS: AGLOMERADO MDF, LARGURA: 800 MM, ALTURA: 1900 MM, PROFUNDIDADE: 450 MM; APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO.	JRMP	JRMP	200 UN	R\$ 970,00	194.000,00
0005	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO: 1,60 M, LARGURA: 0,90 M. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO.	JRMP	JRMP	100 UN	R\$ 650,00	65.000,00
0007	QUADRO BRANCO MATERIAL: MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, FINALIDADE: SALA DE AULA, COMPRIMENTO:400 CM	JRMP	JRMP	650 UN	R\$ 385,00	250.250,00
0008	QUADRO BRANCO MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, FINALIDADE: SALA DE AULA, LARGURA: 1,20 M, COMPRIMENTO: 2,00 M	JRMP	JRMP	1.000 UN	R\$ 275,00	275.000,00

Valor Global de R\$784.250,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Empresa SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ N° 34.390.049/0001-10 - Endereço: Rua Décima - CEP: 67200000 - UF: PA - Município: Marituba - Telefone: (91) 99907-0143, vencedora dos itens:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, MATERIAL PRATELEIRAS: MADEIRA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 1 M, ALTURA: 1100 MM - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO.	ARM/MDF-01	SS	200 UN	R\$ 500,00	100.000,00
0004	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI, COR:CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M.	PA0514	SÓ AÇO	100 UN	R\$ 900,00	90.000,00
0006	MESA REFEITÓRIO MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA: 30 MM, ALTURA: 0,75 M, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO TUBULAR, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI CINZA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO.	MSA/REF- 01	SS	400 UN	R\$ 950,00	380.000,00

Valor Global de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

Empresa UNIVERSAL MOVEIS LTDA – ME, CNPJ N°21.041.143/0001-11 - Endereço: Jovelina Morgado -CEP: 67200000 - UF: PA - Município: Marituba - Telefone: (91) 3256-1629, vencedora do item:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0001	MESA PROFESSOR, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICO, FORMATO: RETANGULAR; TAMPO: MADEIRA, ESPESSURA TAMPO: 1,80 CM, REVESTIMENTO TAMPO: FÓRMICA DIMENSÕES: 1,10 X 0,50 X 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO.	MP-UN03	PRÓPRIA	500 UN	R\$ 450,00	225.000,00
------	--	---------	---------	--------	------------	------------

Valor Global de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Empresa Y. C. CORREA, CNPJ N°20.086.477/0001-49 - Endereço: TV Generalissimo Deodoro - CEP: 68430000 - UF: PA - Município: Igarapé-Miri - Telefone: (91) 99205-8998, vencedora do item:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA EM MADEIRA DE LEI ESPECIFICAÇÕES: 0,85 CM ALTURA X 0,45 CM X 0,45 CM LARGURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO.	Carteira Escolar Tipo Universitária	MOVELARIA CORREA	4.000 UN	R\$ 220,00	880.000,00

Valor Global de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 026/2022.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as



regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº026/2022, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 21 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janílson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

J. R. SANTOS NONATO
CNPJ N°26.561.515/0001-54
CONTRATADA

SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ N° 34.390.049/0001-10
CONTRATADA

UNIVERSAL MOVEIS LTDA – ME
CNPJ N°21.041.143/0001-11
CONTRATADA

Y. C. CORREA
CNPJ N°20.086.477/0001-49
CONTRATADA